

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2017

“Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e, dá outras providências.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato temporário/emergencial de 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais para atender serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único - A referida contratação tem fundamento no que faculta o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 2.087/2011 de 10 de fevereiro de 2011 em seu anexo II.

Art. 2º - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

Art. 3º - O contrato autorizado pela presente Lei, será celebrado e adequado aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005.

Art. 4º - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços.

Art. 5º - Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte Dotação Orçamentária:

10 - Secretaria de Saúde e Assist. Social

10.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0017.2038 - Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde

3.3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (305)

Art. 6º - O contrato a que se refere a presente Lei poderá ser formalizado a contar da vigência desta Lei e pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 11 de setembro de 2017.

ROVADOSCHI

MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2017**

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei nº 018/2017 que objetiva a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Psicólogo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com carga horária de 36 horas semanais.

A contratação se faz necessária para dar continuidade às atividades que vem sendo desenvolvidas com crianças, adolescentes e idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Centro de referência e Assistência Social - CRAS de Ilópolis/RS.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, **seja apreciado e aprovado em regime de urgência.**

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**